

de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais - CORAD, em sessão ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2020, por unanimidade de votos, pela perda de objeto e consequente arquivamento do processo.

Campo Grande-MS, 29 de outubro de 2020.

**HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS**  
Presidente/CORAD

**SARA DE SOUZA FARINHA**  
Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os conselheiros titulares: Altair Pereira de Souza, Henrique Anselmo Brandão Ramos, Roselane da Costa Pereira Gomes e Tatiana Fernandes da Costa.

Homologo a decisão.

Em: 18/11/2020.

**LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES**  
Secretário Municipal da Controladoria-Geral de  
Fiscalização e Transparência

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 6.115 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

#### EDITAL 005/CMI/2020

O Conselho Municipal do Idoso – CMI do município de Campo Grande- MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n. 9.275 de 30 de maio de 2005 que dispõe sobre a criação do CMI, da Lei Municipal 5.131 de 27 de dezembro de 2012 que dispõe sobre a reformulação do FMI com alteração introduzida pela Lei n. 5.406 de 14 de novembro de 2014, Decreto Municipal n. 12.559 de 19 de fevereiro de 2015, que regulamenta a Gestão e a Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI e o Decreto n. 12.624 de 07 de maio de 2015, que altera o dispositivo do Decreto Municipal n. 12.559/2015, e consubstanciada na aprovação da plenária e da **193ª Sessão Ordinária de 28 de outubro de 2020** e considerando o **Editai N. 005/CMI/2020** que Regulamenta o processo de participação e seleção de projetos para aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI e com fundamento no Art. 4º do Edital n. 005/CMI/2020, republicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/DIOGRANDE n. 6.110, de 05 de novembro de 2020, homologam a pré-seleção às entidades aptas constantes no anexo único deste Edital. Campo Grande, 09 de novembro de 2020.

Consª Maria Christina Gomes de Oliveira  
**Presidente do Conselho Municipal do Idoso.**

Anexo único do EDITAL 005/CMI/2020

Entidade	Modalidade	Situação
Associação de Moradores Arnaldo Estevão Figueiredo II	Não asilar	DEFERIDO
SIRPHA – Lar do Idoso	Asilar	DEFERIDO
Asilo São João Bosco	Asilar	DEFERIDO
Fundação Manoel de Barros	Não asilar	DEFERIDO
Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul - ABREC	Não asilar	DEFERIDO
Associação Trabalho Social Estrela Branca	Não Asilar	DEFERIDO
Associação Católica Sagrada Família	Não Asilar	DEFERIDO
Associação Cristã Pais e Filhos	Não Asilar	DEFERIDO
Associação dos Amigos da Casa de Abraão	Asilar	DEFERIDO

#### Deliberação 209/CMI/2020

O Conselho Municipal do Idoso – CMI do município de Campo Grande- MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n. 9.275 de 30 de maio de 2005 que dispõe sobre a criação do CMI, da Lei Municipal 5.131 de 27 de dezembro de 2012 que dispõe sobre a reformulação do FMI com alteração introduzida pela Lei n. 5.406 de 14 de novembro de 2014, Decreto Municipal n. 12.559 de 19 de fevereiro de 2015, que regulamenta a Gestão e a Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI e o Decreto n. 12.624 de 07 de maio de 2015, que altera o dispositivo do Decreto Municipal n. 12.559/2015, e consubstanciada na aprovação da plenária e da **194ª Sessão Extraordinária de 17 de novembro de 2020.**

Considerando a Deliberação n. 77/CMI/2015 de 20/07/2015 que dispõe sobre a

## PARTE II

## PODER LEGISLATIVO

### ATOS DE PESSOAL

#### DECRETO N. 8.346

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**EXONERAR** a servidora **JULIANA FERREIRA CAMPELO**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 16 de novembro de

captação de Recursos pelo FMI.

Considerando edital N. 005/CMI/2020 que Regulamenta a Gestão de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI.

Considerando a **194ª Sessão Extraordinária** do dia **17/11/2020**

#### DELIBERA:

Art. 1º - APROVAR o auxílio financeiro às entidades aptas constantes no anexo único dessa deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de novembro de 2020.

Consª Maria Christina Gomes de Oliveira  
**Presidente do Conselho Municipal do Idoso.**

Anexo único da Deliberação 209/CMI/2020

Entidade	Modalidade	Recurso Pleiteado	Situação
Associação de Moradores Arnaldo Estevão Figueiredo II	Não asilar	R\$ 24.400,00	DEFERIDO
SIRPHA – Lar do Idoso	Asilar	R\$ 24.444,44	DEFERIDO
Asilo São João Bosco	Asilar	R\$ 24.444,44	DEFERIDO
Fundação Manoel de Barros	Não asilar	R\$ 24.440,00	DEFERIDO
Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul - ABREC	Não asilar	R\$ 24.444,44	DEFERIDO
Associação Trabalho Social Estrela Branca	Não Asilar	R\$ 24.444,00	DEFERIDO
Associação Católica Sagrada Família	Não Asilar	R\$ 24.444,00	DEFERIDO
Associação Cristã Pais e Filhos	Não Asilar	R\$ 24.444,44	DEFERIDO
Associação dos Amigos da Casa de Abraão	Asilar	R\$ 24.444,44	DEFERIDO

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 010/2020

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas e trinta minutos em Sessão Ordinária julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 18 de novembro de 2020

Thiago Loureiro de Araújo  
Presidente da JARIT

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO DE INFRAÇÃO	RELATOR
015761/2016-98	CONSORCIO GUAICURUS	00057-11255	THIAGO LOUREIRO DE ARAUJO
028583/2016-74	CONSORCIO GUAICURUS	00039-10942	THIAGO LOUREIRO DE ARAUJO
029304/2016-44	CONSORCIO GUAICURUS	00310-10710	THIAGO LOUREIRO DE ARAUJO
029314/2016-06	CONSORCIO GUAICURUS	00056-26472	THIAGO LOUREIRO DE ARAUJO
034717/2016-13	CONSORCIO GUAICURUS	00310-12294	THIAGO LOUREIRO DE ARAUJO
037246/2016-03	CONSORCIO GUAICURUS	00057-26887	THIAGO LOUREIRO DE ARAUJO
069625/2015-82	CONSORCIO GUAICURUS	000056-3028	JOSE ROBERTO NUNES GONDIM
017389/2016-08	CONSORCIO GUAICURUS	00056-10662	JOSE ROBERTO NUNES GONDIM
017391/2016-41	CONSORCIO GUAICURUS	00056-10663	JOSE ROBERTO NUNES GONDIM
018149/2016-21	CONSORCIO GUAICURUS	00056-0479	JOSE ROBERTO NUNES GONDIM
018150/2016-19	CONSORCIO GUAICURUS	00056-0480	JOSE ROBERTO NUNES GONDIM
018157/2016-50	CONSORCIO GUAICURUS	00056-0514	JOSE ROBERTO NUNES GONDIM
027943/2016-01	CONSORCIO GUAICURUS	00311-10218	LOYRE WILIAN L. DO NASCIMENTO
028643/2016-02	CONSORCIO GUAICURUS	00056-26524	LOYRE WILIAN L. DO NASCIMENTO
029011/2016-76	CONSORCIO GUAICURUS	00311-26818	LOYRE WILIAN L. DO NASCIMENTO
029013/2016-00	CONSORCIO GUAICURUS	00311-26817	LOYRE WILIAN L. DO NASCIMENTO
030211/2016-62	CONSORCIO GUAICURUS	00311-26820	LOYRE WILIAN L. DO NASCIMENTO
031905/2016-17	CONSORCIO GUAICURUS	00311-26824	LOYRE WILIAN L. DO NASCIMENTO
037247/2016-68	CONSORCIO GUAICURUS	00056-26888	LOYRE WILIAN L. DO NASCIMENTO

2020.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2020.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

#### DECRETO N. 8.347

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 73.837,50 (setenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

**DOTAÇÃO:** 207.12.361.7.2015, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.

**VIGÊNCIA:** Da data da publicação, até 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Elza Fernandes e Patricia Flores.

**CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JUNHO DE 2021.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 150, CELEBRADO EM 1ª DE JUNHO DE 2021.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Paulino Romeiro Paré, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação-FNDE.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 19295/2021-96.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

**DOTAÇÃO:** 207 12 365 7 2014, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.

**VIGÊNCIA:** Da data da publicação, até 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Elza Fernandes e Adriane Regina da Costa Gazzaneo Lima.

**CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JUNHO DE 2021.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 134, CELEBRADO EM 28 DE MAIO DE 2021.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Engenheiro Valdemir Correa de Resende, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação-FNDE.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 18952/2021-60.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

**DOTAÇÃO:** 207 12 365 7 2014, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.

**VIGÊNCIA:** Da data da publicação, até 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Elza Fernandes e Joilson Franco Arguelho.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2021.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO n. 01, CELEBRADO EM 7 DE JUNHO DE 2021.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e a Sra. Zalmanir de Souza Ferreira da Silva.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/1993, no Código Civil Brasileiro e Legislação Complementar, em conformidade com o Edital de Concorrência n. 001/2021, anexo ao Processo Administrativo n. 46.347/2010-16.

**OBJETO:** Alienação de imóvel público, denominado Praça Triangular entre as Ruas: Tomas Edson, Santa Izildinha e Avenida Salgado Filho, Vila Progresso, região do Bandeira, neste município, inscrito sob o n. 08.06.007.001-7, matriculado sob o n. 82.971 - 1ª C.R.I.

**PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor da venda do imóvel descrito na Cláusula Segunda é de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), (conforme proposta de preço apresentada pelo comprador), a ser pago em parcela única ou a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela ou o pagamento integral em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do presente contrato.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será até a efetiva transferência da propriedade ao comprador, a qual se dará mediante registro do título translativo no cartório de Registro de Imóveis.

**ASSINATURAS:** Marcos Marcello Trad, Luis Eduardo Costa e Zalmanir de Souza Ferreira da Silva.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2021.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2021, AO CONTRATO n. 93-A, DE 14/4/2020.**

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa CR Arquitetura e Construção Ltda - ME.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu § 1º, da Lei n. 8.666,

de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na Justificativa, na Planilha de Aditivo e no cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 46766/2018-98.

**OBJETO:** Alteração do valor do Contrato n. 93-A, de 14/4/2020.

**ALTERAÇÃO:** Fica alterado o valor do contrato n. 93-A/2020, o qual passará de R\$ 164.937,58 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 173.661,50 (cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). A ALTERAÇÃO CORRESPONDE: Ao acréscimo de 6,41% do valor inicial do contrato, correspondente a R\$ 9.976,83 (nove mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos). À supressão de 0,81% do valor do contrato, correspondente a R\$ 1.252,91 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 93-A/2020 e de seus Primeiro Termo Aditivo, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva, Rudi Fiorese e Rodrigo Corrêa Rosa.

**CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 31 DE MAIO DE 2021, AO CONTRATO n. 109, DE 29/4/2020.**

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa NG - Engenharia e Construções Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e seu § 1º da Lei n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na Justificativa, na Planilha de Aditivo e no Cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo Administrativo n. 86135/2019-83, volume 7.

**OBJETO:** Alteração do valor do Contrato n. 109, de 29/4/2020.

**ALTERAÇÃO:** Fica alterado o valor do Contrato n. 109/2020, o qual passará de R\$ 4.957.001,07 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, um real e sete centavos) para R\$ 4.938.314,39 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e quatorze reais e trinta e nove centavos). A alteração corresponde: Ao acréscimo de 0,81% do valor inicial do contrato, correspondente a R\$ 40.020,70 (quarenta mil, vinte reais e setenta centavos). À supressão de 1,19% do valor do contrato, correspondente a R\$ 58.707,34 (cinquenta e oito mil, setecentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 109/2020 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Rudi Fiorese e Luciano Neves Garcia.

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2021.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE ABRIL DE 2021, AO CONTRATO n. 35, DE 22/5/2014.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, e a Empresa Moraes dos Santos Empreendimentos e Administração de Imóveis Próprios - Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 8.245/1991 e Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, nas cláusulas do Contrato n. 35/2014 e na justificativa anexa ao processo administrativo n. 42220/2014-99, volume 9.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato n. 35, de 22/5/2014.

**PRAZO:** Fica prorrogada vigência do Contrato n. 35/2014 por mais 12 (doze) meses a contar de 1º/5/2021, passando a vigor, portanto, até 1º/5/2022.

**VALOR:** Fica reajustado em 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete por cento) o valor do aluguel, com base no IPCA-E, no valor mensal de R\$ 3.179,30 (três mil, cento e setenta e nove reais e trinta centavos).

**DOTAÇÃO:** Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária verba 08.122.0027.2024.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 35/2014, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Lidiane Gonçalves de Araujo Maldonado.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE JUNHO DE 2021, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 77, DE 23/4/2019.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Salesianos Ampare.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Resolução TCE-MS n. 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1878 e Resolução TCE-MS n. 119, de 18/12/2019, publicada no DOE TC/MS n. 2318, Deliberação n. 001/2021 CMAS, publicada no DIOGRANDE n. 6.191, de 29/1/2021, consoante com o Processo Administrativo n. 14715/2019-88, volume 5.

**OBJETO:** Acréscimo do valor previsto na cláusula terceira do Termo de Colaboração n. 77/2019.

**VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser pago em 8 (oito) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e as demais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao Termo de Colaboração n. 77/2019.

**DOTAÇÃO:** D.O. 101.08.244.24.4017 U.G. 1630s Fonte: 01 Elemento de Despesa: 3350 4300 R\$ 180.000,00.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 77/2019, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Fábio Júlio de Souza.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2021.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 73, CELEBRADO EM 11 DE JUNHO DE 2021.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com Recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI e a SIRPHA - Lar do Idoso.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016,

consoante com o Processo Administrativo n. 13527/2021-57.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 24.444,44 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

**DOTAÇÃO:** Subvenção Social: D.O: 601.8.241.24.4059; UG: 2901S; Fonte: 06 FMI; ED 3350 4300.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, após o recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Mauri da Costa Lima.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2021.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 74, CELEBRADO EM 11 DE JUNHO DE 2021.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com Recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI e a SIRPHA - Lar do Idoso.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 13527/2021-57.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 394.285,71 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

**DOTAÇÃO:** Subvenção Social: D.O: 601.8.241.24.4059; UG: 2901S; Fonte: 06 FMI; ED 3350 4300.

**VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias, após o recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Mauri da Costa Lima.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2021.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 75, CELEBRADO EM 11 DE JUNHO DE 2021.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com Recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA e o Instituto de Desenvolvimento Evangélico.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 81925/2020-42.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 24.586,36 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

**DOTAÇÃO:** Subvenção Social: D.O: 601.8.243.24.4056; UG: 1129S; Fonte: 06 FMIA; ED 4056.

**VIGÊNCIA:** 330 (trezentos e trinta) dias, após o recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Enéas de Andrade Barbosa.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2021.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**

**NOTIFICAÇÃO**

Nº. 38/2021 DATA: 15/06/2021

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min.Minas de Energia	Transf. Constitucional	CFM - Compens. Financ. Explor. Recursos Minerais	PMCG	12.763,77
<b>TOTAL</b>					<b>12.763,77</b>

**Pedro Pedrossian Neto**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**EDITAL n. 08/2019-15**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no item 11 do Edital n. 08/2019-01, publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/DIOGRANDE n. 5.600, de 11 de junho de 2019, CONVOCAM** candidatos

aprovados no Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação, **sem aumento de despesas**, de pessoal aprovado na função de **MERENDEIRO**, para **substituição de ex-contratados desligados no período**, a comparecerem no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho/SEMED - Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande-MS, conforme **relação nominal, local, data e horário** especificados no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca da documentação a ser entregue no ato da contratação, observando-se:

- As normas e dispositivos legais pertinentes;
- No dia da orientação será informado ao candidato a data, o horário e o local para os selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
  - Declaração de não acúmulo de função ou emprego público ou de acumulação lícita de cargo público (o formulário será entregue ao candidato no dia da orientação);
  - Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada (o formulário será entregue ao candidato no dia da orientação);
  - Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada (o formulário será entregue ao candidato no dia da orientação);
  - Autodeclaração de Cor preenchida manualmente com caneta azul (o formulário será entregue ao candidato no dia da orientação);
  - Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea (o formulário será entregue ao candidato no dia da orientação).
  - Documento Oficial de Identidade (RG), com a data de expedição legível;
  - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF - documento autônomo;
  - Comprovante ou Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP (pode ser impresso pela Internet);
  - Título de Eleitor com Identificação Biométrica;
  - Comprovante de Endereço Residencial;
  - Comprovante de Escolaridade correspondente;
  - Uma fotografia 3x4;
  - Comprovante de quitação com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;
  - Certidão de nascimento ou casamento, de acordo com o estado civil;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o primeiro registro efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);
  - Comprovante de Conta-Corrente no Banco Bradesco - Agência da PMCG;
  - Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental para atuar na função;
  - Certidão de Distribuição de 1º grau expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;
  - Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
  - Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
  - Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral retirada da Internet <http://www.tse.jus.br>;
  - Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada da Internet <http://www.tse.jus.br>;
  - E - Social - Pesquisar no GOOGLE - CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL e Imprimir o formulário - Consulta Qualificação Cadastral - Resultado. No campo Mensagem deve constar - "Os dados estão corretos".
- O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.
- Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:
  - Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;
  - Não comprovar os requisitos exigidos para assumir a função;
  - Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.**

**AGENOR MATTIELLO**

Secretário Municipal de Gestão

**ELZA FERNANDES**

Secretária Municipal de Educação